

## PORTARIA



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 005/2025.

#### DECLARA A VACANCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais no que dispõe o art. 37, inc. II e § 10 da Constituição Federal, e ainda;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neópolis/SE prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

**CONSIDERANDO** que o entendimento do Supremo Tribunal Federal emanado no Tema 1.150 de Repercussão Geral que ficou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade, acarreta, a automática vacância do cargo público e o rompimento do seu vínculo administrativo;

**CONSIDERANDO** finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina municipal.

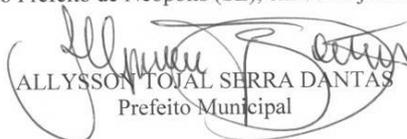
#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por NOÉLIA LEITE BARBOZA, matrícula nº 813524, CPF nº 386.994.515-04, servidora pública municipal, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 35, VI da Lei 711/2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Neópolis (SE), em 06 de janeiro de 2025.

  
ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS  
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>